



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de São José do Barreiro**
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



São José do Barreiro, 29 de janeiro de 2018.

Ofício n.º 02/18 – JUR

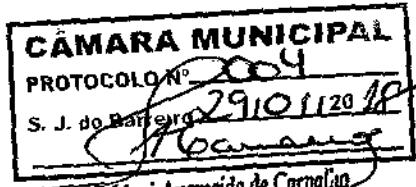
Excelentíssimo Senhor:

É o presente para encaminhar a esta Egrégia Casa Legislativa os anexos Projetos de Lei, que tratam da matéria constante de suas ementas, para que o mesmo seja apreciado em regime de urgência tendo em vista tratar-se de matéria de interesse público relevante.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
EDSON DO PRADO
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de
São José do Barreiro – SP





Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46



ADM: 2017/2020

PROJETO DE LEI Nº.02 ,DE 29 DE JANEIRO DE 2018.

Dispõe sobre autorização para inclusão de nova ação no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, e abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no orçamento vigente até o valor de R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, com a seguinte classificação orçamentária:

**01 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BARREIRO
04 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
03 EDUCAÇÃO VINCULADOS**

12.365.0007.1.032.02.210.4.4.90.51.00.00 – Construção da Creche Escolar.....R\$ 900.000,00

Art. 2º. O Crédito Adicional Especial será coberto com recursos provenientes do convênio celebrado com o respectivo órgão concedor, podendo ser suplementado se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José do Barreiro, 29 de Janeiro de 2018.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal

APROVADO
POR UNANIMIDADE

S. J. do Barreiro 01 / 02 / 2018

Edson do Prado
Pres. da Câmara Municipal



Estância Turística de São José do Barreiro - SP
Prefeitura Municipal
Rua José Bento Teixeira, 45 Centro
Cep: 12830-000 Tel: (12) 3117-1288
CNPJ: 45.200.623/0001 - 46

ADM: 2017/2020



MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente

Nobres Vereadores

O Projeto de Lei tem por finalidade autorização desse Legislativo Municipal para a abertura de Crédito Especial junto ao Orçamento Municipal de São José do Barreiro.

Inicialmente, esclarecemos que o empreendimento da construção da creche escolar estava paralisado, havia mais de um ano. Nesse período a atual Administração Municipal buscou acordo com a empresa contratada para o reinício das obras, porém sem lucrar êxito, pois a mesma exigiu a correção do valor do contrato assinado em valor superior ao previsto no Edital Convocatório.

A mesma empresa, devidamente notificada para que reiniciasse os trabalhos e ainda justificasse a paralisação das obras e o constante atraso no andamento da obra permaneceu silente, o que ensejou na rescisão do Termo de Contrato com a mesma.

O órgão concessionário, qual seja a Fundação para o Desenvolvimento da Educação do Estado de São Paulo, exigiu a continuidade do empreendimento para não penalizar o município de São José do Barreiro a restituir os cofres Estaduais pela não execução do processo, cuja assinatura se deu no exercício de 2012.

Diante do impasse em dar continuidade ao projeto, e das incertezas que norteariam o processo, a ação de governo deixou de constar do Orçamento Municipal de 2018.

Para tanto, estamos solicitando a autorização para abertura de Crédito Especial para conclusão da obra que deverá ocasionar grandes benefícios aos municípios de São José do Barreiro.

São José do Barreiro, 29 de janeiro de 2018.

ALEXANDRE DE SIQUEIRA BRAGA
Prefeito Municipal